DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2025
PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO e **VIASEVEN SOLUCOES EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da empresa VIASEVEN SOLUCOES EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, para prestação de serviços do sistema Sisas Web, ferramenta essencial para a modernização e gestão informatizada dos atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1020 0824500212.312 3.3.90.40.00 FR-3934 CÓD. REDUZIDO 6508
1020 0824500222.313 3.3.90.40.00 FR 3941 CÓD. REDUZIDO 6509
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FISCAL DO CONTRATO: Claudinei Antunes Ferreira
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 56/2025.

Jacarezinho/PR, 22 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência aos **EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2025** do **Pregão Eletrônico n° 19/2025,** publicado no dia **13 de maio de 2025**, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 581
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 624
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 633
1410.2060800272.131 3.3.90.30.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 3185
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2998
1210.1545200252.117 3.3.90.09.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2875
LEIA -SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 581
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 624
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 633
1410.2060800272.131 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3185
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2998
1210.1545200252.117 3.3.90.09.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2875
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 68/2024
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 453/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de plano de telefonia móvel, com regime de comodato para Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0310.0413100292.011 3.3.90.40.00 FR- 3000 CÓD. REDUZIDO 6267

Jacarezinho, 23 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 41/2025
Processo 41/2025
DISPENSA 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de aspirador de pó nos termos do respectivo Aviso de Contratação Direta

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa GIGA INTEGRACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 56.978.746/0001-29, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R$ 870,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de maio de 2025.

José Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 42/2025
Processo 42/2025
INEXIGIBILIDADE 23/2025
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa WEB PORTAL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.168.559/0001-86, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R$ 540,00 uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2025.

José Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2025
PROCESSO: SMAS – 2025/05/3.248
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE**, para prestação de serviços à comunidade através da Escola de Educação Especial "Maria de Nazaré", que atende gratuitamente 329 pessoas deficientes mentais, devidamente matriculados, bem como seus familiares. A APAE mantém também o Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência "Plínio Fortes Alcântara", que oferece os serviços de Fisioterapia (clinica), Fisioterapia com atendimento em equino (Equoterapia), Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Neurologia e Terapia Ocupacional através de atendimentos clínicos gratuitos, onde todos os alunos são atendidos em horários pré-determinados de acordo com cada necessidade. A Escola oferece Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissionalizante através do Corpo docente especializado, além de merenda escolar, transporte e lazer. A Entidade mantém convênios com o Estado, porém esses recursos são específicos para pagamento de pessoal, tendo a entidade que promover eventos para angariar recursos de manutenção.
VALOR TOTAL: R$ 63.915,52 (sessenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021; Conforme Decreto 10.540 de 10 de abril de 2025, LOA 4.527/2024 de 28 de dezembro de 2024, LDO 4.528/2024 de 28 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 21º e Lei nº 3227/2015 de 25/05/2015 das subvenções Sociais a Instituições Sociais, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 26 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10640/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação ao Sistema de Informações Municipais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** ao Departamento de Licitação deste município a considerar como DESCARTE os números de processos licitatórios ou de dispensa de licitação não utilizados ou excluídos.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3.121/2025, Dispensa de Licitação por Limite nº. 40/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais), para a contratação da empresa 49.947.042 MARCO ANTONIO RAMALHO, inscrita no CNPJ nº 49.947.042/0001- 23, para fornecimento de CASCALHO a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Jacarezinho, 26 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 4/2025
PROCESSO 37/2025 – 90005/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e no Ato da Presidência 7/2023, informa-se ABERTURA do procedimento de Pregão Eletrônico, nestes termos.
UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.
Objeto: Contratação de empresa que preste serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para a função de Recepcionista (40h semanais) na Câmara dos Vereadores de Jacarezinho/PR, conforme Termo de Referência e respectivo Edital, conforme necessidade da CONTRATANTE, nas condições e quantidades descritas
Valor Máximo: R$ **60.213,14**, em estimativa, para um período de 12 meses.
Critério de Julgamento: Menor PREÇO GLOBAL.
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Envio dos Propostas: Das 08h00 do dia 28/05/2025 até as 08h00 do dia 11/06/2025.
Fase de Lances: A partir das 08h15 do dia 11/06/2025.
Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) pesquisando pela respectiva UASG, também podendo ser solicitado por meio do *e-mail* licitação@jacarezinho.pr.leg.br.

Jacarezinho/PR, 26 de maio de 2025.

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 07/2023.
CONTRATO Nº 140/2024.
OBJETO: A Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinada a quente (CBUQ), área de 2.193,24 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sb-base; revestimentos; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios d controle tecnológico.
CONTRATADA: LUXEH ENGENHARIA LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 24 de agosto de 2025.

Jacarezinho, PR, 23 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10641/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Parecer Jurídico nº 559/2024 da Procuradoria-Geral do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a nulidade do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2023 firmado entre o Município de Jacarezinho e Indústria e Comércio de Vidros Neri LTDA, cujo extrato foi publicado na edição do Diário Oficial do Município do dia 31 de agosto de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Departamento Geral dos Conselhos
Rua: Dr. Costa Junior, 653 – Centro –
E-mail: conselhosmunicipaissocial@gmail.com
Fone: (43) 3911-3129 Whatsapp: (43) 99862 5615

RESOLUÇÃO 14/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 08/2025– reunião realizada em 26/05/2025;

Considerando à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação apresentado pelo município, que estabelece as diretrizes e metas para a aplicação dos recursos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Fica aprovado o Plano de Trabalho referente à execução das ações previstas no Plano de Ação.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PLANO DE TRABALHO

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Jacarezinho/PR	**CNPJ:** 76.966.860/0001-46
Endereço: Rua Costa Junior, 653	**CEP:** 86400-000
Fone:	**E-mail institucional:** social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Eliandra Gonçalves	
Telefone: (43)3911-3093	**Celular:** (14)99897-0711
E-mail: social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br	

Nome do Programa/Serviço:

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI para desenvolvimento de oficinas e campanhas.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

Local / endereço onde será executado o programa/serviço:

EIXO III .
Centro da Juventude do Município de Jacarezinho
Endereço: Rua Rocco Olivieri, 128 - Bairro: Jardim Paraíso
Telefone: (43) 3911-3214

EIXO II e V.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Endereço: Rua 2 de Abril, 780 – Centro
Telefone: (43) 3911 – 3025.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PLANO DE TRABALHO

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Jacarezinho/PR	**CNPJ:** 76.966.860/0001-46
Endereço: Rua Costa Junior, 653	**CEP:** 86400-000
Fone:	**E-mail institucional:** social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Eliandra Gonçalves	
Telefone: (43)3911-3093	**Celular:** (14)99897-0711
E-mail: social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br	

Nome do Programa/Serviço:

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI para desenvolvimento de oficinas e campanhas.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

Local / endereço onde será executado o programa/serviço:

EIXO III .
Centro da Juventude do Município de Jacarezinho
Endereço: Rua Rocco Olivieri, 128 - Bairro: Jardim Paraíso
Telefone: (43) 3911-3214

EIXO II e V.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Endereço: Rua 2 de Abril, 780 – Centro
Telefone: (43) 3911 – 3025.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

Atualmente nos deparamos com estruturas de atendimento da assistência social que precisam ser aprimoradas e ações a serem implementadas para uma oferta de serviços de qualidade para a população. Sendo que, uma delas, é a quantidade e condições dos veículos existentes. Considerando a quantidade de equipamentos que temos hoje, o número de veículos é insuficiente para atender toda a demanda, além de estarem muito rodados e exigem manutenção constantes. Também não temos um veículo que atenda uma grande quantidade de pessoas para atividades coletivas, como um micro-ônibus por exemplo, que dará acesso as atividades coletivas de lazer, cultura, viagens, eventos entre outras ações necessárias para a integração do público da assistência social.

A aquisição de veículos representa uma inovação ao garantir o atendimento socioassistencial de modo proativo, protetivo e preventivo, assegurando o acesso a direitos e proporcionando a superação das vulnerabilidades enfrentadas pelo público da Assistência Social.

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

Em 2024, o CREAS de Jacarezinho acompanhou 86 adolescentes de 12 a 17 anos vítimas de violações de direitos e 57 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE). Esses adolescentes enfrentam diversas barreiras para o exercício pleno de seus direitos, especialmente no que se refere ao acesso à qualificação e à preparação para o mundo do trabalho.

Diante disso, torna-se necessário desenvolver oficinas de qualificação profissional e oficinas práticas, voltados à promoção da profissionalização, da cidadania e do protagonismo juvenil.

O desafio é ampliar os espaços de formação para além do serviço, ofertando atividades que possibilitem a construção de trajetórias mais autônomas, com experiências significativas de convivência, pertencimento e inserção social e produtiva, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de assistência social.

Diante o exposto, na intenção de garantir o pleno funcionamento do atendimento à Infância e juventude no município, implementando programas, benefícios e serviços da rede de proteção social, garantindo um espaço de acolhida, garantia de sigilo no atendimento, espaços de atendimentos coletivos, garantia de apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, os recursos do CEDCA/PR contribuirá consideravelmente para o aprimoramento das ações no município de Jacarezinho/PR.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI desenvolvimento de oficinas e campanhas.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O acompanhamento multifamiliar ocorre através de encontros mensais no CREAS, nesses encontros serão ofertadas as oficinas com as crianças, adolescentes e suas familias, através de atividades de expressão corporal, arte-terapia e dinâmicas de grupo, com o uso de materiais como tintas, telas, pincéis, argila, lápis de cor, canetinhas, jogos cooperativos, quebra-cabeças, entre outros, além de recursos específicos para expressão corporal e rodas de conversa. A equipe de trabalho é composta por assistente social, psicóloga, pedagoga e educadora social. A proposta amplia as estratégias de abordagem já utilizadas, fortalecendo o trabalho socioeducativo com foco na prevenção e na superação das violações de direitos.

No desenvolvimento das campanhas, as ações serão coordenadas pela equipe do SUAS, em articulação com os demais integrantes da rede de proteção. A proposta envolve a mobilização intersetorial, com a participação de serviços da assistência social, educação, saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Serão realizadas atividades de sensibilização e informação à população, incluindo a confecção e distribuição de materiais educativos, como panfletos, cartilhas educativas, faixas e lixeirinhas para carro, com mensagens de prevenção e enfrentamento às violações de direitos, em especial ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, assim como na prevenção da gravidez na adolescência. As campanhas buscam ampliar a visibilidade dos temas, promover o acesso à informação e fortalecer a rede, e difundir os canais de denúncia e acolhimento, contribuindo para a quebra de silêncios e o rompimento de padrões violadores.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

Visando a garantia da Proteção Integral, os princípios do melhor interesse da população infanto-juvenil e o de sua condição especial de pessoa em desenvolvimento expressa no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade 4 e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão", o projeto é composto por uma equipe multidisciplinar coordenação, psicologo, pedagogo, educadores sociais e profissionais de apoio, visando o desenvolvimento de três pilares: 1- da cidadania, com foco na consciencia política, participação e organização de lideranças; 1 – da convivência, na promoção de encontros, pertencimento e fortalecimento de vínculos; e 3 – da formação, pessoal, profissional e cultural. Através da rede de atendimento socioassistencial, intersetorial e privada, promover o acesso e oportunizar a participação cultural, artística, atividades esportivas, tecnológicas e profissionalizantes, de formação e de cidadania, possibilitando um convívio social saudável e diminuição da vulnerabilidade social. Principais atividades: SCFV: grupos temáticos, campanhas educativas, grupos com família promovendo a ação protetiva da família; Oficinas: balé, musica, artesanto, danças, futebol; Formação: cursos profissionalizantes com Sistema S (SENAI, SENAC, SEBRAE), CIEE, UENP, IF entre outros parceiros; Lazer: gincanas, biblioteca, excursões, visitas institucionais, eventos sociais/culturais/esportivos e viagens.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

O programa voltado à promoção do direito à profissionalização e à proteção no trabalho para adolescentes acompanhados pelo CREAS de Jacarezinho será desenvolvido de forma integrada com a rede de proteção social e com as políticas públicas locais, especialmente aquelas ligadas à assistência social, educação e trabalho. A proposta prevê a realização de oficinas de qualificação profissional e oficinas práticas de iniciação ao mundo do trabalho, com o objetivo de ampliar as oportunidades de formação e inserção social e produtiva para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) e vítimas de violações de direitos.

A dinâmica do programa será pautada em metodologias participativas, com atividades desenvolvidas em espaços do CREAS e de parceiros da rede. As oficinas abordarão temas como introdução às relações de trabalho, cidadania, ética profissional, habilidades socioemocionais, além de capacitações técnicas em áreas específicas, conforme o interesse e o perfil dos adolescentes. Também serão ofertadas orientações para elaboração de currículo, preparação para entrevistas e estratégias de inserção no mundo do trabalho.

A equipe responsável será composta por técnicos do CREAS, como assistente social, psicólogo e educador social, além de instrutores contratados ou voluntários, estagiários e outros profissionais de apoio. O programa contará com importantes parcerias, como a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e articulação geral; o Sistema S (SENAI, SENAC, SEBRAE), que poderá contribuir com a oferta de cursos e capacitações; e o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude, no acompanhamento dos adolescentes em MSE.

Além disso, será estimulada a parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e com empresas locais para viabilizar oportunidades de estágio e aprendizagem, bem como com instituições de ensino técnico e universidades, por meio de projetos de extensão e apoio técnico. O programa será continuamente monitorado e avaliado com base na participação dos adolescentes, no aproveitamento das oficinas e nas oportunidades concretas de inserção em espaços de trabalho protegido, visando sempre o fortalecimento do protagonismo juvenil e a construção de trajetórias de vida mais autônomas e dignas.

4. PÚBLICO-ALVO

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI desenvolvimento de oficinas e campanhas.

No desenvolvimento das oficinas, a faixa etária prioritária contempla crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e suas famílias, oriundos de diferentes regiões do município. O perfil das famílias acompanhadas é caracterizado por contextos de risco pessoal e social por violação de direitos, incluindo situações de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, entre outras. São famílias que apresentam histórico de rompimento ou fragilização de vínculos familiares e comunitário, dificuldades de socialização e baixa autoestima, refletindo as desigualdades sociais que afetam o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Em relação as campanhas. A Campanha Maio Laranja, em alusão ao 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, terá como público-alvo principal:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- Crianças e adolescentes estudantes das escolas municipais e estaduais de Jacarezinho, com faixa etária prioritária de 6 a 17 anos;
- Famílias acompanhadas pelos serviços do SUAS, especialmente pelo Centro da Juventude, CRAS, CREAS, Abrigo Institucional e Programa Família Acolhedora;
- Profissionais da rede de proteção (educação, saúde, assistência social, conselhos e sistema de justiça);
- Comunidade em geral, com foco na sensibilização e mobilização social para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Já a Campanha de Prevenção à Gravidez na Adolescência, que será realizada nas escolas estaduais do município, tem como público-alvo específico:

- Adolescentes com idades entre 12 e 18 anos incompletos, estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio das escolas estaduais de Jacarezinho;
- Famílias desses adolescentes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social ou em acompanhamento por serviços da rede;
- Trabalhadores da rede de proteção, com destaque para profissionais da educação, saúde e assistência social, que atuam diretamente com o público juvenil.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aquisição de veículo.

Público prioritário: 12 a 21 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Todos os adolescentes das comunidades com pouco acesso a bens culturais, esportivos, lazer entre outros; priorizando os encaminhamentos do Sistema de garantia de direitos.

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

Serão atendidos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, oriundos de diferentes regiões do município de Jacarezinho. Esse público é composto por usuários em acompanhamento pelo CREAS em razão de situações relacionadas a violações de direitos, aplicação de medidas protetivas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), bem como por demandas espontâneas ou encaminhamentos realizados por outros serviços da rede de proteção. Também está prevista a possibilidade de inclusão de jovens com idade superior a 18 anos, desde que estejam em cumprimento de medida socioeducativa aplicada por ato infracional cometido durante a adolescência. Trata-se de um público heterogêneo, com vivências marcadas por múltiplas vulnerabilidades sociais, incluindo a ruptura de vínculos familiares e comunitários, situações de violência, negligência, e histórico de exclusão social. Essas condições evidenciam a importância de ações que promovam o fortalecimento de vínculos, a construção de projetos de vida e a ampliação das oportunidades de acesso a direitos, especialmente no campo da qualificação profissional, da cidadania e da inserção no mundo do trabalho.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

5. OBJETIVOS

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI desenvolvimento de oficinas e campanhas.

Objetivo Geral:

Promover a proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violação de direitos, por meio de ações socioeducativas e campanhas de sensibilização que fortaleçam o respeito à dignidade, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, contribuindo para a superação da violência e o fortalecimento de vínculos.

Objetivos Específicos:

- Adquirir materiais pedagógicos e expressivos (como jogos cooperativos, quebra-cabeças, tintas, pincéis, argila, lápis de cor, canetinhas, telas e outros) que possibilitem a realização de oficinas dinâmicas e participativas com crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pelo PAEFI.
- Adquirir, confeccionar e distribuir materiais educativos como panfletos, cartilhas, faixas, lixeirinhas para carro e demais recursos de divulgação, com mensagens de prevenção e enfrentamento às violações de direitos, em especial ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e à prevenção da gravidez na adolescência, visando à sensibilização da comunidade escolar, das famílias e da população em geral.

As ações propostas têm o potencial de transformar a realidade das crianças, adolescentes e suas famílias, ao possibilitar a reconstrução de vínculos afetivos e sociais, o fortalecimento da autoestima e a ampliação da consciência de direitos. Por meio das oficinas e campanhas, busca-se promover a prevenção de novas violações, estimular a construção de projetos de vida mais saudáveis e autônomos, além de reforçar a importância da rede de apoio e da corresponsabilidade na proteção da infância e adolescência.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

Objetivo Geral:

Promover a participação e inclusão sócio-cultural de crianças e adolescentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o acesso às atividades educativas, esportivas, artísticas, culturais, de estudo e de cidadania da população infanto-juvenil.
- Ofertar ações socioeducativas, evitando as situações de risco e vulnerabilidade, tais como: violência, evasão escolar, trabalho infantil, preconceito social e racial, baixa oferta de oportunidades educativas, culturais, esportivas e de lazer;
- Propiciar o desenvolvimento da auto-estima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida;
- Oportunizar o aprendizado de conteúdos físico-esportivos, artístico-culturais e de cidadania,

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

como elementos dinamizadores de formação integral e cidadã de caráter lúdico e participativo;

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

Objetivo Geral:

Fortalecer e qualificar as ações grupais com adolescentes no âmbito do CREAS, promovendo uma abordagem integral que favoreça o fortalecimento de vínculos, a construção da identidade, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, e a ampliação de repertórios simbólicos, culturais e profissionais, contribuindo para a inserção cidadã e produtiva desses sujeitos na sociedade.

Objetivos Específicos:

- Contratar oficinas, oficineiros e cursos de qualificação profissional, priorizando conteúdos práticos e socioeducativos que abordem tanto habilidades técnicas quanto comportamentais (soft skills), com o objetivo de ampliar o acesso dos adolescentes acompanhados pelo PAEFI, ou em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) a experiências formativas, favorecer sua empregabilidade e apoiar sua reinserção social e produtiva.

As ações propostas têm como foco a promoção da cidadania, da autonomia e da dignidade, contribuindo diretamente para a superação de trajetórias marcadas por exclusão, violência e falta de oportunidades. Ao oferecer espaços de escuta qualificada, formação e vivências práticas, o programa amplia as perspectivas desses adolescentes em relação ao futuro, fortalece os vínculos familiares e comunitários, e contribui para sua inserção social e produtiva. Além disso, fortalece o papel das famílias como apoiadoras nesse processo, estimulando o engajamento e a corresponsabilidade na construção de novos caminhos de vida para seus filhos.

6. METAS DE ATENDIMENTO

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI desenvolvimento de oficinas e campanhas.

- Realizar 1 atendimento multifamiliar mensal no CREAS, totalizando 12 grupos por ano, com previsão de acompanhamento de 20 famílias simultaneamente.
- Promover 1 oficina temáticas por mês, totalizando 12 oficinas por ano, com previsão de acompanhamento de 20 famílias simultaneamente.
- Realizar 1 atividade externa a cada ciclo de 5 encontros grupais, com previsão de ao menos 2 atividades externas por semestre (totalizando 4 por ano);
- Desenvolver pelo menos 2 campanhas preventivas anuais, sendo, uma na primeira semana do ano letivo, nas escolas estaduais, com a Semana Nacional de Prevenção à Gravidez na Adolescência, e a Campanha Maio Laranja, Campanha de Combate ao Abuso e Exploração

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Sexual de Crianças e Adolescentes, com estimativa de alcance de 600 a 1000 pessoas por ação, entre adolescentes, famílias e comunidade em geral.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

Utilizar o veículo em atividades coletivas que demandam um número maior que 15 pessoas, para realização de atidades educativas tais como: excursões, visitas instituicionais, campanhas e eventos.

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

- Promover 1 oficina temática por mês, totalizando 12 oficinas no ano, com foco em habilidades técnicas e comportamentais (soft skills) para adolescentes em MSE.
- Ofertar, ao longo do ano, pelo menos 2 cursos de qualificação profissional, beneficiando no mínimo 15 adolescentes por curso.
- Atender mensalmente ao menos 20 adolescentes em atividades socioeducativas voltadas à profissionalização, incluindo oficinas e ações de preparação para o mundo do trabalho.
- Realizar 3 visitas técnicas ou saídas pedagógicas por semestre, totalizando 6 atividades externas por ano, com o objetivo de ampliar os repertórios socioculturais e profissionais dos adolescentes.
- Encaminhar, até o final do ano, pelo menos 10 adolescentes para programas de aprendizagem, estágios ou oportunidades de trabalho protegido, em articulação com a rede de parceiros e empresas locais.
- Firmar, ao longo do ano, ao menos 5 parcerias formais com instituições de ensino técnico, empresas ou organizações sociais, visando à ampliação das oportunidades de qualificação e inserção produtiva dos adolescentes.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI desenvolvimento de oficinas e campanhas.

As atividades serão desenvolvidas de forma participativa e flexível, com foco no protagonismo de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como no fortalecimento de vínculos. Os grupos mensais serão conduzidos pela educadora social (40h semanais), utilizando metodologias como escuta qualificada, dinâmicas, debates e produções artísticas e outras expressões criativas. Ao final de cada ciclo de cinco encontros, estão previstas visitas culturais e participação em eventos significativos do município.

Serão realizadas ações externas e campanhas em datas relevantes, como o Maio Laranja – Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com atividades nas unidades do SUAS, escolas municipais, colégios estaduais e espaços públicos como praças, semáforos e rotatórias.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Destaca-se também a Campanha de Conscientização sobre a Gravidez na Adolescência, que ocorrerá na primeira semana do ano letivo, em escolas estaduais com alunos de 11 a 17 anos, por meio de palestras, distribuição de materiais impressos e inclusão das famílias no diálogo. Ambas as campanhas utilizarão diferentes linguagens, adaptadas ao público-alvo, com o objetivo de ampliar o acesso à informação, garantir direitos e fomentar o desenvolvimento integral.

Todas as ações serão conduzidas pela equipe técnica do SUAS, composta por profissionais com carga horária entre 30 e 40 horas semanais, em articulação com a Rede de Garantia de Direitos, incluindo as áreas da saúde, educação, segurança pública, conselho tutelar e demais parceiros, visando a efetivação da cidadania e da proteção social.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

O veículo será utilizado em atividades coletivas que demandam um número maior que 15 pessoas, para realização de atidades educativas tais como: excursões, visitas instituicionais, campanhas e eventos.

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

As atividades serão direcionadas aos adolescentes acompanhados pelos serviços PAEFI e MSE, sendo executadas pela educadora social do CREAS, com carga horária de 40h semanais, em parceria com oficineiros contratados conforme a natureza das atividades. Ao longo do ano, serão realizadas 12 oficinas temáticas mensais, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais (soft skills). Serão ofertados, ainda, pelo menos dois cursos presenciais de qualificação profissional, com carga horária adequada ao conteúdo programático e mínimo de 15 participantes por turma.

As atividades acontecerão no CREAS, em instituições parceiras e em espaços comunitários. Também serão promovidas três visitas técnicas ou saídas pedagógicas por semestre, totalizando seis ações externas no ano, com o objetivo de ampliar os repertórios socioculturais e profissionais dos adolescentes. As visitas culturais ocorrerão ao final de cada ciclo de cinco encontros e durante eventos significativos do município, como o Genius.Con, fortalecendo a convivência, o senso de pertencimento e a construção de novos projetos de vida.

Mensalmente, ao menos 20 adolescentes participarão de atividades socioeducativas voltadas à preparação para o mundo do trabalho. Até o final do ano, está previsto o encaminhamento de no mínimo 10 adolescentes para programas de aprendizagem, estágios ou oportunidades de trabalho protegido, em articulação com a Rede de Garantia de Direitos e com a possibilidade de apoio de parcerias a serem firmadas com instituições de ensino técnico, empresas ou organizações sociais.

A metodologia adotada será diversificada, incluindo oficinas práticas, minicursos, rodas de conversa e palestras, de forma presencial, priorizando abordagens interativas e contextualizadas, que favoreçam o protagonismo juvenil e a inclusão social.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI desenvolvimento de oficinas e campanhas.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
1.Adquirir materiais pedagógicos e expressivos	1.1 Levantamento de materiais junto à equipe técnica		1 vez no inicio do projeto (2 semanas)	
	1.2 Pesquisa e cotação de preços junto a fornecedores			1 vez no inicio do projeto (1 à 2 meses)
	1.3 Processo de compra e recebimento dos materiais.			1 vez no inicio do projeto (4 a 6 meses)
	1.4 Utilização dos materiais em oficinas mensais com crianças, adolescentes e famílias.			12 meses
	1.5 Avaliação periódica do estado dos materiais e reposição conforme necessidade.			1 vez a cada 4 meses
2. Adquirir, confeccionar e distribuir materiais gráficos educativos	2.1 Elaboração do conteúdo e das mensagens educativas com apoio da equipe técnica e parceiros da rede			1 vez no inicio do projeto (1 à 2 meses)
	2.2 Criação do design gráfico dos materiais (panfletos, cartilhas, faixas, lixeirinhas etc.			1 vez no inicio do projeto (1 à 2 meses)
	2.3 Pesquisa e cotação de preços junto a fornecedores			1 vez no inicio do projeto (1 à 2 meses)
	2.4 Processo de compra e recebimento dos materiais			1 vez no inicio do projeto (4 a 6 meses)
	2.5 Distribuição dos materiais nas campanhas			1 mes
	2.6 Avaliação do impacto das campanhas e registros das atividades			Após cada campanha (1 mês)

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1. Consolidar os grupos como	1.1. Encontros com grupos de		X	

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

espaços de escuta, troca, acolhimento e construção de vínculos;	adolescentes			
	1.2. Encontros com grupos de responsáveis			X
2. Ampliar repertórios socioculturais por meio de atividades externas (excursões, visitas, etc.);	2.1. Realização de Excursões			semestral
	2.2. Visitas Institucionais			semestral
	2.3. Participação em eventos culturais locais			X
3. Favorecer a construção de projetos de vida, autoestima e fortalecimento da identidade dos adolescentes.	3.1. Realização de Oficinas	X		
	3.2. Roda de conversa com profissionais convidados			X
4. Promover ações com enfoque preventivo, em articulação com a Rede	4.1. Campanhas de Conscientização			X
	4.2 Blitzs Educativas			X

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**Mensal**
1. Contratar oficinas ou oficineiros, e cursos de qualificação profissional	1.1 Levantamento das demandas formativas com os adolescentes e a equipe técnica			1 vez no inicio do projeto
	1.2 Planejamento dos conteúdos e definição das oficinas e cursos			1 vez no inicio do projeto
	1.3 Processo de contratação de oficinas ou oficineiros, e cursos conforme critérios técnicos			1 vez no inicio do projeto
	1.4 Realização de oficinas temáticas mensais com foco em habilidades técnicas e comportamentais			X
	1.5 Execução de pelo menos dois cursos de qualificação profissional presenciais durante o ano			Semestral
	1.6 Monitoramento da participação e desempenho dos adolescentes nas oficinas e cursos			X
	1.7 Avaliação de impacto e geração de encaminhamentos para programas de aprendizagem, estágios ou oportunidades de trabalho protegido			Semestral/anual

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

EIXO II. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: PAEFI desenvolvimento de oficinas e campanhas.

A avaliação será realizada de forma contínua, participativa e qualitativa, considerando os diferentes momentos do projeto e os atores envolvidos. O monitoramento das ações ocorrerá por meio de registros sistemáticos, como fichas de frequência, relatórios mensais, registros fotográficos e observações da equipe. Também serão realizadas reuniões internas periódicas com a equipe do CREAS para acompanhamento das atividades, identificação de necessidades e ajustes no planejamento. A educadora social será responsável pelo acompanhamento direto dos grupos, enquanto a equipe técnica (assistente social, psicóloga e pedagoga) e a gestão contribuirão para a avaliação global, incluindo as ações externas e campanhas de conscientização. Os adolescentes e suas famílias serão envolvidos no processo avaliativo por meio de falas espontâneas, rodas de conversa e momentos de devolutiva, favorecendo o protagonismo e a escuta ativa. Como indicadores, serão considerados: a frequência e participação nos encontros, o nível de engajamento nas atividades, a qualidade das interações, a realização das campanhas previstas e a percepção dos usuários sobre as ações realizadas.

EIXO III. Direito a Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, aquisição de veículo.

A avaliação será realizada de forma contínua, participativa e qualitativa, considerando os diferentes momentos do projeto e os atores envolvidos. O monitoramento das ações ocorrerá por meio de registros sistemáticos, como fichas de frequência, relatórios mensais, registros fotográficos e observações da equipe. Também serão realizadas reuniões internas periódicas com a equipe e garantia da conservação, manutenção e revisões do veículo. E caso houver solicitação, será enviado relatório ao CMDCA.

EIXO V. Direito a profissionalização e a proteção no trabalho: MSE, desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

A avaliação será contínua, participativa e processual, envolvendo todos os atores do projeto e considerando os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) e aqueles pertencentes a famílias acompanhadas pelo PAEFI. O monitoramento das ações será realizado por meio de fichas de frequência, relatórios mensais das oficinas e cursos, avaliações de desempenho, registros fotográficos e observações da equipe técnica do CREAS. Oficineiros contratados também contribuirão com relatórios descritivos sobre a participação e o desenvolvimento dos adolescentes. Serão realizadas reuniões periódicas entre a equipe técnica, oficineiros e a gestão para análise de resultados, identificação de desafios e replanejamento das ações. Os adolescentes participarão do processo avaliativo por meio de rodas de conversa e devolutivas, favorecendo a escuta ativa e o protagonismo juvenil. Como indicadores de avaliação serão utilizados: número de adolescentes atendidos, frequência e participação nas atividades, nível de engajamento, número de cursos e oficinas realizados, parcerias firmadas, encaminhamentos para programas de aprendizagem, estágios ou trabalho protegido, e percepção dos participantes sobre o impacto das ações em sua formação e inserção no mundo do trabalho.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Sandra da Silva Guilherme
Telefone	(43) 99665-5566
E-mail	psemc.jac@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Pedagogia

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Eliandra Gonçalves
Telefone	(14) 99897-0711
E-mail	coordenacaopgsocial@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Serviço Social / CRESS: 31092

Jacarezinho, 20 de maio de 2025.

MARCELO PALHARES
Prefeito de Jacarezinho/PR

ELIANDRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Política da Criança e do Adolescente

Art. 4°esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Jacarezinho, 26 de maio de 2025.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10642/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	3397	Contribuições Patronais - Fonte: 3104 –- Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

104	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10643/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.238	
3.1.90.11.00	3413	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 31051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias– Exercícios Anteriores.	32.000,00
3.1.90.13.00	3414	Contribuições Patronais – Fonte: 31051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias– Exercícios Anteriores.	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**46.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias	46.000,00
	TOTAL	**46.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3178 – 20 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10644/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único e Artigo 7º,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.14.00	2628	Diárias – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1. °, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.36.00	2652	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			**10.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal